

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

DANILO ROGÉRIO CORTEZ, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Dolcinópolis, aprovou na íntegra o Projeto de Lei nº 003/2024, sob protocolo nº- 005/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

A Câmara Municipal promulga o seguinte **AUTÓGRAFO**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 146.244,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 –Setor de Educação

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 –Ensino Infantil

PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030

ATIVIDADE:-Manutenção do Ensino Infantil –Pre Escola e Creche

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2051

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR R\$ 102.370,80

FONTE 05 – Federal

CA:210.009 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 –Setor de Educação

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 –Ensino Infantil

PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030

ATIVIDADE:-Manutenção do Ensino Infantil –Pre Escola e Creche

CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2051

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90-30-Material de Consumo

VALOR R\$ 10.000,00

FONTE 05 – Federal

CA:210.009 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 –Setor de Educação

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 365 –Ensino Infantil
PROGRAMA:- Assistência Integral a Criança de 0 a 6 anos
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0030
ATIVIDADE:--Manutenção do Ensino Infantil –Pre Escola e Creche
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2051
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90-39-Outros Serviços de Terceiros-Jurídica
VALOR R\$ 33.873,20
FONTE 05 – Federal
CA:210.009 – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo Federal-, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS-SP.
“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”
Em 22 de fevereiro de 2024.

DANILO ROGÉRIO CORTEZ
Presidente

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Primeira Secretária

Registrado em livro próprio e publicado por afixação em local de acesso ao público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ELIANE DIAS
Diretora Geral

